
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-0413-010-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22-0413-010-SEMED, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A EMPRESA SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES - Secretária Municipal de Educação de Altamira** doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e de outro, e a empresa **SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 17.909.762/0001-08, com sede na Avenida Alacid Nunes Nº 2407 , Bairro: Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-095, telefone: (93) 99126 3933, email: selariamineira@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor **MARCIO PRECILIANO**, brasileiro, divorciado, empresário, , residente e domiciliado na Rua Júlia, 4251, Ibiza, Altamira/PA, CEP 68376-76, portadora do RG n.º nº 3472882 SSP/PA e CPF n.º 392.111.422-53, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, por Ata de Registro de Preços nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 22-0413-010-SEMED, firmado em 13/04/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2022, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0413-010-SEMED, firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços de Contratação Integrada de empresas para aquisição de materiais, (Cascalho, Aterro (piçarra), Areia Fina,

Média, Grossa, Seixo, Tijolo de barro e Cimento) para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como, secretárias, praças, via pública, logradouros, vicinais e agrovilas, dentre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Altamira, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE %	PREÇO ATUAL
07	Tijolo de barro 14x19x9	CSC	UND	R\$ 1,35	28,15%	R\$:1,73
08	Cimento (CP-IIIE, CPII-Z) Alto forno CP-III, Pozolânico (CP VI), saco com 50 kilos	POTY	SACO 50KG	R\$ 46,25	24,03%	R\$:57,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades

Educacionais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

12 125 0006 2036 – Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 50 00 00 – Transferência do Salário - Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 50 00 00 – Transferência do Salário - Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

15 42 00 00 – Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos

contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira, 11 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 10.467.921/0001-12
KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

SELARIA MINEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREL –
CNPJ: 17.909.762/0001-08
MARCIO PRECILIANO
CPF: 392.111.422-53
CONTRATADA